



DECRETO Nº 98, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº 1.145, de 10 de junho de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 74.897,94 (setenta e quatro mil, oitocentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 07 Secretaria Municipal de Assistência Social

UNIDADE: 03 Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social

PROJETO: 1.183 Calçadas nas 100 casas do Projeto MCMV

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.01.0000

4.4.90.51.00.00.01.0024

Total da Suplementação

R\$ 10.549,87

R\$ 64.348,07

R\$ 74.897,94

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.081, de 10 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 74.897,94 (setenta e quatro mil, oitocentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 07 Secretaria Municipal de Assistência Social

UNIDADE: 03 Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social

(441) 3.1.90.11.00.00.2.063.01.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas

Total suplementação

R\$ 74.897,94

R\$ 74.897,94

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Campos de Júlio, 15 de junho de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio

E, por estarem plenamente ajustada, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas e Assessoria Jurídica do Município.

Campo Verde-MT, 10 de junho de 2020.

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Ilani Kretschmer dos Santos - Gerente

Testemunhas:

Nome: Nome:

CPF: CPF:

**SECRETARIA DE SAÚDE
COVID-19: INFRAÇÕES POR AGLOMERAÇÕES.**

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária vem por meio deste publicar as infrações referente ao combate do COVID-19, Infrações por aglomerações, segundo Decreto 029/2020 e Lei Municipal 2557/2020.

-Simeone Rezende Rodrigues CPF: 044.740.271-40

Rua Bem Te Vi, 328- Cidade Alta

Multa: 500,00

- Dulcinéia Alves Pinheiro CPF: 041.343.331-56

Rua Tangará, 31- São Miguel

Multa: 500,00

- Ercila Martins de Siqueira CPF: 013.429.261-88

Av. Amazonas, 471- São Lourenço

Multa: 500,00

Lançamento no cadastro imobiliário, recusa da assinatura e documentação pessoal.

Rua Pontes e Lacerda, 751 – Chácara das Uvas

Multa: 500,00

- Rogerio Coimbra Souza Cirilo CPF: 006.058.851-92

Rua Santa Catarina, 134- São Lourenço

Multa: 500,00

- Fábio Bassanesi CPF: 004.821.081-18

Rua dos Sulistas, 141- Jupiara

Multa: 500,00

- Neuza Alves de Souza CPF: 020.796.831.44

Rua Amazonas, 448- São Lourenço

Multa: 500,00

- Matheus de Oliveira CPF: 061.980.791-12

Rua Minuano, s/n- Chácara das Uvas

Multa: 500,00

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COVID-19: RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 016/2020

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna pública a adjudicação à M. S. DIAGNOSTICA LTDA, CNPJ: 00.970.175/0001-21, modalidade **DISPENSA Nº 016/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL PARA**

AQUISIÇÃO DE TESTES PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTI-CORPOS ANTI SARS-COV-2 IGG/IGM, Processo nº 1578/2020, no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais). Demais informações: E-mail:compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação em vigor. Campo Verde - MT, 15 de junho de 2020.

Ana Carolina S. Braga Blume

Presidente da CPL

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO Nº 001/2020**

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS, RURAIS E PARA LOCAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o Credenciamento da empresa: **LOURDES FUNKLER IMOBILIARIA - ME, CNPJ: 18.387.691/0001-93**

Profissional: LOURDES FUNKLER, CPF Nº 429.836.491-72 documento de identidade nº 61619-1 SSP/MT

CRECI 004443

Mais informações: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação em vigor. Campo Verde – MT, 15 de Junho de 2020.

ANA CAROLINA S. B. BLUME

Presidente da CPL

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO 060/2020**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS**, na modalidade pregão (presencial) nº **060/2020** a se realizar no dia **29/06/2020, as 08hr30-min**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 15 de junho de 2020.

Leila Gubert

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

**CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 98, DE 15 DE JUNHO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.145, de 10 de junho de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 74.897,94 (setenta e quatro mil, oitocentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 07 Secretaria Municipal de Assistência Social

UNIDADE: 03 Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social

PROJETO: 1.183 Calçadas nas 100 casas do Projeto MCMV

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.01.0000 R\$ 10.549,87

4.4.90.51.00.00.01.0024 R\$ 64.348,07

Total da Suplementação R\$ 74.897,94

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.081, de 10 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 74.897,94 (setenta e quatro mil, oitocentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 07 Secretaria Municipal de Assistência Social

UNIDADE: 03 Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social

(441) 3.1.90.11.00.00.2.063.01.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 74.897,94

Total suplementação R\$ 74.897,94

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 15 de junho de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

**CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº. 99, DE 15 DE JUNHO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº.1.146, de 15 de junho de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 02 DEPARTAMENTO DE REFLORESTAMENTO E MEIO AMBIENTE

(693) 3.3.90.39.00.00.2.098.01.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 275.000,00

Total suplementação R\$ 275.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do *superavit* do exercício anterior conforme anexo I da Lei nº1.146/2020.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 15 de junho de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

**CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº.128, DE 15 DE JUNHO DE 2020.**

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no artigo 8º e do § 2º do artigo 17 do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º e artigo 4º do edital de convocação nº. 42 de 15 de junho de 2020 e do edital do certame nº 1/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a vigésima primeira candidata na ordem de classificação do certame regido pelo edital nº 1/2016, **DAIELY MOURA OLIVEIRA** ao cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente portaria.

Art. 2º A servidora deverá preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 6º do artigo 27 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campos de Júlio, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008.

Art. 3º. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação da candidata ora convocada.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 15 de junho de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

**CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº.124, DE 15 DE JUNHO DE 2020.**

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS- ACE.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º e artigo 3º do edital de convocação nº. 37, de 22 de maio de 2020 e do edital do certame nº 1/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **EDER RODES BARBOSA** ao cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias-ACE, regido pelo edital nº 1/2020, para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente portaria.

Art. 2º O servidor deverá preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 6º do artigo 27 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campos de Júlio, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008.

Art. 3º. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do candidato ora convocado.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 22 de maio de 2020.